



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

Portaria de instauração de IC nº 17/PJ - São João do Rio do Peixe/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do Promotor de Justiça de São João do Rio do Peixe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei 8.625/93, e pelo artigo 51, II, da Lei Complementar Estadual nº 97/10, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, §1º, Lei 7347/85; 5º, caput, Resolução CPJ 04/2013; 1º, Resolução 23, CNMP, que disciplinam a instauração de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal ser atribuição instituição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas operacionais e efetivas de preservação dos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a realização ordenada de festas públicas;

CONSIDERANDO que as autoridades competentes devem assegurar, à população em geral, todo conforto, higiene, tranquilidade e segurança que se espera de um evento;

CONSIDERANDO a instauração a Notícia de Fato nº. 001.2024.003266 que possui, como objeto, regularização de eventos festivos nos Municípios de São João do Rio do Peixe, Triunfo, Bernardino Batista, Poço de José de Moura e Santa Helena/PB.

CONSIDERANDO que figurará, neste Inquérito Civil Público, como reclamante, o Ministério Público da Paraíba, e, como reclamados, Municípios de São João do Rio do Peixe, Triunfo, Bernardino Batista, Poço de José de Moura e Santa Helena.

RESOLVE:

- 1- Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas.
- 2- Designo os servidores do cartório como Secretários deste feito.
- 3- Remeta-se o extrato da presente portaria para publicação, através de meio eletrônico.

Cumpra-se com as cautelas legais e de estilo.

São João do Rio do Peixe, data e assinaturas eletrônicas

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO

Promotora de Justiça